Edição nº 709

7 de agosto de 2.020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 709 Páginas 22

Guaratuba, 7 de agosto de 2.020

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
"CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL"
23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À AV. 29 DE ABRIL Nº 802, CENTRO, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 5 de agosto de 2020.
Angelita Maciel da Silva
Secretaria da Administração
Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Local: Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social
Av. 29 de Abril nº 802, Centro.

CUIDADOR SOCIAL

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
30º	3	SILVIA NARA FERNANDES DE OLIVEIRA

DECRETOS

Republicado por Incorreção
Decreto Nº 23.496
Data 23/07/2020
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.749.654,00 (sete milhões setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
49 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 53.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 114.500,00
JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
67 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
03.001.04.122.0004.2.106. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA
79 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
1639 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 200,00
CIVIL
150 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
166 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 155.000,00
PÚBLICO
167 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
168 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
175 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.500,00
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
207 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 64.800,00
CIVIL
212 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 39.100,00
215 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.300,00
226 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 2.500,00
GRATUITA
235 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1120 - 3.1.90.11.00.00 00314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.980,00
CIVIL
266 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 34.250,00
CIVIL
1395 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 215,00

1121 - 3.1.90.16.00.00 00314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.800,00
272 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14.200,00
1123 - 3.1.91.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
276 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.800,00
279 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 58.000,00
1636 - 3.3.90.39.00.00 1333 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00
JURÍDICA
292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 21.300,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS
300 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 52.800,00
CIVIL
302 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 420,00
305 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.900,00
309 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
314 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
327 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.900,00
CIVIL
1124 - 3.1.90.16.00.00 00369 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.200,00
334 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 85.200,00
338 - 3.1.91.13.00.00 00369 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.200,00
339 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.200,00
340 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 75.200,00
351 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
361 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 32.980,00
CIVIL
365 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.800,00
373 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
414 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
446 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 137.990,00
448 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 720.460,00
CIVIL
450 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.640,00
452 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.700,00
469 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 80.000,00
JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
1106 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 98.800,00
482 - 3.1.90.16.00.00 00101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 800,00
06.002.12.361.0013.2.065. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
498 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 496.000,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
501 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 81.000,00
502 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350.000,00
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
511 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 150.000,00
GRATUITA
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E
OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
518 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.700,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
543 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 450,00
555 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 10.000,00
GRATUITA
556 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 300.000,00
GRATUITA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
1246 - 3.1.90.11.00.00 00934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.800,00
CIVIL
606 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.100,00
1247 - 3.1.90.16.00.00 00934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.100,00
1241 - 3.1.91.13.00.00 00934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.350,00
620 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 18.000,00
JURÍDICA
619 - 3.3.90.39.00.00 00936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00
JURÍDICA
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
632 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 790,00
633 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 650,00
637 - 3.3.50.43.00.00 965 SUBVENÇÕES SOCIAIS 500,00

651 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 17.000,00
JURÍDICA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
655 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 31.400,00
657 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.300,00
658 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.050,00
663 - 3.3.90.30.00.00 00808 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
671 - 3.3.90.36.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOCÃO DE ACÕES DE PROTECÃO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
692 - 3.3.90.39.00.00 00880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00
JURÍDICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
724 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
735 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 13.200,00
JURÍDICA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES
ESPORTIVAS E DE LAZER
1511 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 340,00
761 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.450,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
799 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS
864 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 29.000,00
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
871 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
874 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.400,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
890 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 175.700,00
CIVIL
891 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.600,00
892 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 38.600,00
894 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.600,00
900 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 262.200,00
JURÍDICA
914 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
932 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 231.900,00
CIVIL
933 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.800,00
936 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.050,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
1566 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 336,00
985 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00
JURÍDICA
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
992 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
994 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATiVIDADES JURIDICAS
1018 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.800,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP
1055 - 3.3.90.47.00.00 00504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 32.500,00
Total Suplementação: 4.538.301,00
Suplementação
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
1433 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 89.250,00
CIVIL
1434 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.800,00
1435 - 3.1.90.16.00.00 00002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
1437 - 3.1.91.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
1438 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 21.500,00
CIVIL
1441 - 3.1.91.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.890,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
1578 - 3.1.90.11.00.00 1333 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.500,00
CIVIL

1377 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 237.181,00
CIVIL
1579 - 3.1.90.13.00.00 1333 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 760,00
1378 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.600,00
1580 - 3.1.90.16.00.00 1333 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.400,00
1379 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50.500,00
1630 - 3.1.91.13.00.00 1333 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 290,00
1381 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.700,00
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
1387 - 3.1.90.04.00.00 982 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.600,00
1588 - 3.1.90.11.00.00 1333 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.300,00
CIVIL
1388 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 336.800,00
CIVIL
1172 - 3.1.90.13.00.00 1324 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.850,00
1389 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.900,00
1590 - 3.1.90.16.00.00 1333 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.400,00
1390 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 65.800,00
1592 - 3.1.91.13.00.00 1333 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 290,00
1392 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 39.600,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1593 - 3.1.90.04.00.00 1333 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.000,00
1393 - 3.1.90.04.00.00 982 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 65.500,00
1594 - 3.1.90.11.00.00 1333 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 156.900,00
CIVIL
1394 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 225.400,00
CIVIL
1173 - 3.1.90.13.00.00 1324 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.400,00
1256 - 3.1.90.13.00.00 1330 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.900,00
1595 - 3.1.90.13.00.00 1333 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00
1395 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.400,00
1596 - 3.1.90.16.00.00 1333 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 76.150,00
1396 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 76.900,00
1598 - 3.1.91.13.00.00 1333 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.500,00
1398 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.300,00
1255 - 3.3.90.36.00.00 1330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 99.500,00
1636 - 3.3.90.39.00.00 1333 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.343,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
1604 - 3.1.90.04.00.00 1333 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.700,00
1405 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 185.200,00
CIVIL
1606 - 3.1.90.13.00.00 1333 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.010,00
1631 - 3.1.90.16.00.00 1333 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.900,00
1407 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 87.500,00
1409 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.900,00
1637 - 3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO 26.015,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
1423 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 44.500,00
CIVIL
1425 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.200,00
1427 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.100,00
1638 - 3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO 18.250,00
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENCÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
1428 - 3.1.90.04.00.00 982 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.800,00
1429 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.200,00
CIVIL
1430 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.310,00
1431 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.700,00
1432 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS
1161 - 4.4.90.51.00.00 978 OBRAS E INSTALAÇÕES 668.792,00
12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO
1067 - 4.4.90.51.00.00 990 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
1566 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 672,00
Total Suplementação: 3.101.353,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO I 99.500,00
ART.5º- SAUDE E ASSISTÊNCIA
1.7.1.8.99.1.1.010500
Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE 55.608,00
-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019-PORT.1666/2020
1.7.1.8.03.9.1.040000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 112.750,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 112.750,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE 261.250,00
-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019-PORT.1666/2020
1.7.1.8.03.9.1.040000

Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO 1.411.100,00
IIART.5º PARTE LIVRE
1.7.1.8.99.1.1.010600
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 16.790,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 16.790,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE 22.740,00
-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019-PORT.1666/2020
1.7.1.8.03.9.1.040000
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO 142.310,00
IIART.5º PARTE LIVRE
1.7.1.8.99.1.1.010600
Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE 2.010,00
-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019-PORT.1666/2020
1.7.1.8.03.9.1.040000
Receita: CONVÊNIO FEDERAL- PAVIMENT. RUAS ALEX. CORREA E FRANC ARCEGA 639.592,00
- SICONV 888334 - OPERAÇ 1066286-09
1.7.1.8.10.9.1.050000
Receita: 2.1.1.9.00.1.1.080000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 250.000,00
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO 7.681,00
IIART.5º PARTE LIVRE
1.7.1.8.99.1.1.010600
Receita: 1.7.1.8.99.1.1.010400 EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA-TRANSFERENCIA ESPECIAL -SAUDE 30.250,00
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 672,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 672,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO I 19.900,00
ART.5º- SAUDE E ASSISTÊNCIA
1.7.1.8.99.1.1.010500
Receita: CONVÊNIO FEDERAL- PAVIMENT. RUAS ALEX. CORREA E FRANC ARCEGA 29.200,00
- SICONV 888334 - OPERAÇ 1066286-09
1.7.1.8.10.9.1.050000
Total da Receita: 3.231.565,00
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
1433 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 27,00
CIVIL
1437 - 3.1.91.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32,00
14 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
1438 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 168,00
CIVIL
1441 - 3.1.91.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 597.400,00
CIVIL
1442 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 29,00
CIVIL
44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.500,00
JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO
61 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
CIVIL
03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
1452 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 90,00
CIVIL
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
1457 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 45,00
CIVIL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
1467 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 64,00
CIVIL
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
159 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 279.100,00
CIVIL
1379 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 215,00
172 - 3.3.90.33.00.00 00494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.500,00
176 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 107.000,00
JURÍDICA
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
209 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
222 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
225 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

227 - 3.3.90.32.00.00 00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 29.000,00
GRATUITA
230 - 3.3.90.33.00.00 00494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 74.000,00
232 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
233 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 26.300,00
281 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
282 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 1.550,00
293 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 13.780,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS
306 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00
315 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.500,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
326 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.200,00
CIVIL
330 - 3.1.90.13.00.00 00369 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.200,00
1637 - 3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
362 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 31.000,00
CIVIL
370 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENCÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
433 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
442 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 730.000,00
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
448 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 140,00
CIVIL
450 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 79.000,00
451 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.350,00
455 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.200,00
459 - 3.3.90.14.00.00 00103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
464 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 82.000,00
GRATUITA
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
477 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 99.600,00
CIVIL
479 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
CIVIL
06.002.12.361.0013.2.065. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
499 - 4.4.90.52.00.00 00107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
503 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 150.000,00
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
512 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 150.000,00
GRATUITA
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E
OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
518 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 380.000,00
06.002.12.365.0013.1.067. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL
532 - 4.4.90.51.00.00 00103 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
533 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 496.000,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
546 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
560 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 80.000,00
06.002.12.366.0013.2.063. MANUTENCÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
571 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR
586 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.090,00
CIVIL
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
604 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 42.200,00
CIVIL
1482 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 61,00
CIVIL
612 - 3.3.90.30.00.00 00936 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
614 - 3.3.90.33.00.00 00934 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.250,00
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
629 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
626 - 4.4.90.52.00.00 00808 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.300,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
636 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 4.500,00
638 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 4.500,00
E DO MILITAR

644 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 4.000,00
GRATUITA
647 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
665 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
674 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
676 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 2.000,00
FÍSICAS
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOCÃO DE ACÕES DE PROTECÃO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
687 - 3.3.50.43.00.00 00880 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00
689 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
694 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 10.000,00
FÍSICAS
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
699 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 600,00
CIVIL
1500 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 45,00
CIVIL
08.001.13.392.0014.2.074. DIFUSÃO DE POPULARIZACÃO DA LEITURA
719 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.700,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOCÃO TURISTICA
746 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.500,00
JURÍDICA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
1510 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 19,00
CIVIL
759 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.450,00
763 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 22.000,00
770 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 14.000,00
FÍSICAS
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÃES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES
774 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 600,00
CIVIL
1515 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 13,00
CIVIL
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
1520 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15,00
CIVIL
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
874 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 700,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.1.081. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA E MELHORIAS NO TERMINAL RODOVIARIO E PONTOS DE ONIBUS
876 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
891 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
892 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 327.400,00
894 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 89.500,00
896 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 32.500,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
934 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.850,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
1568 - 3.1.90.94.00.00 00002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
990 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500,00
CIVIL
991 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1001 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 31.000,00
JURÍDICA
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATiVIDADES JURIDICAS
1006 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 200,00
CIVIL
1015 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00
90 RESERVA DE CONTINGENCIA
90.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTIGENCIA
1064 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 5.000,00
Total Redução: 4.363.051,00
Suplementação
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.0018.2.120. PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE CONFORME POLITICA AMBIENTAL DA SANEPAR
849 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 110.000,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 110.000,00
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
555 SANEPAR - Compensacão Financeira ao MEIO AMBIENTE do Mun 5.000,00
TOTAL: 5.000,00
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 23 de julho de 2020.
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DECRETO Nº 23.506
Data: 7 de agosto de 2.020
Súmula: Altera o Anexo Único do Decreto 23.505/2020, especificamente no que se refere ao conteúdo das tabelas denominadas "Horários de Funcionamento" e "Grupos/Procedimentos/ Penalidade", como medidas de enfrentamento da COVID-19 válidas até o dia 15 de setembro de 2020.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as tabelas denominadas "HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO" e GRUPOS/PROCEDIMENTOS/PENALIDADE", constantes do Anexo Único do Decreto 23.505, de 05 de agosto de 2020, passando ambas as tabelas a vigorarem conforme a redação do Anexo Único deste decreto, mantidas sem qualquer alteração as demais tabelas daquele Anexo.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 7 de agosto de 2.020.
Roberto Justus
Prefeito

ANEXO ÚNICO DECRETO 23.506/2020

Horários de Funcionamento

Grupo	Atividades Comerciais	2ª a 6ª	Sábado	Domingo
A	Hotéis, pousadas e similares	Normalmente de 2ª a Domingos		
B	Supermercados, mercados	Até às 21h	Até às 21 h	Até às 16 h
C	Bares, Lanchonetes, restaurantes ... padarias	Até às 22 h	Até às 22 h	Até às 16 h
		Após horário só ***delivery e drive thru***		
D	Farmácias, Funerárias, serviços de saúde.	Sem horário limite – legislação própria		
E	Auto escolas ... Idiomas, Música ...	8 a 21 h	8 a 12 h	Não
F	Imobiliárias e Locações	8 a 18 h	8 a 18 h	Não
G	Bancos, Utilidades, Construção, armarinhos, roupas calçados, Praia ...	8 a 18 h	8 a 18 h	Não
H	Academias, Outros Esportes ...	Limite 21 h		Não
I	Transporte Coletivo	Sem horário específico /Legislação própria		
J	Salões, Barbearias, Clinicas, Veterinários	8 a 18 h	8 a 18 h	Não
K	Casas Noturnas, Festas, ...	Proibido o funcionamento		
L	Praias, Praças, Calçadão, ...	2ª a 5ª Permitido sem horário limite 6ª Permitido até às 18 h 6ª Após 18 h PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
M	Atividades Religiosas e Clubes de Serviços	Sem horário limite		
N	Marinas, Iate Club ...	2ª a 5ª – Permitido 6ª, Sábados, Domingos, Feriados e pontos facultativos - PROIBIDO		
O	Salgas	Sem horário limite		
P	Construção Civil	Sem horário limite		

GRUPOS / PROCEDIMENTOS / PENALIDADE

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
A	4, 5, 6, 7, 8, 11, 20,	Leve R$ 500,0
	31, 32	Leve com Agravante R$ 1.000,00
	2, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26,	Grave R$ 2.000,00
	3, 9, 10, 12, 13, 14, 19,	Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
	15, 27, 28, 29, 30, 33, 34	Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
B	24, 25, 26, 27,	Leve R$ 500,0
	1, 2, 3, 7, 8, 9, 10,	Leve com Agravante R$ 1.000,00
	4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 23	Grave R$ 2.000,00
	6, 16, 17, 18, 19, 22, 23,	Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
	20	Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
C	2, 36, 37, 38	Leve R$ 500,0
	3, 4, 6, 7, 8, 9, 16, 20, 39.	Leve com Agravante R$ 1.000,00
	21, 22, 27,	Grave R$ 2.000,00
	1, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,	Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
	12,	Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
D	2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22,	Leve R$ 500,0
	6, 7, 8, 9, 10, 15,	Leve com Agravante R$ 1.000,00
	16,	Grave R$ 2.000,00
	17, 18,	Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
		Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
E	3, 10, 11, 12, 22, 23, 24,	Leve R$ 500,0
	4, 5, 6, 13, 14, 15, 27,	Leve com Agravante R$ 1.000,00
		Grave R$ 2.000,00
	7, 8, 9, 16, 17, 18, 19, 25, 26,	Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
	1, 2, 20, 21,	Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
F	6, 7, 8, 10, 20, 21,	Leve R$ 500,0
	1, 2, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 23,	Leve com Agravante R$ 1.000,00
	14,	Grave R$ 2.000,00
	18, 22,	Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
	3, 15,	Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
G	4, 19, 20, 21,	Leve R$ 500,0
	12, 22, 23, 25	Leve com Agravante R$ 1.000,00
	11, 5,	Grave R$ 2.000,00
	1, 2, 6, 7, 8, 9, 10,13, 14, 15, 16, 17, 18, 24,	Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
		Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
H		Leve R$ 500,0
	4, 11, 16, 19, 27, 29, 31.	Leve com Agravante R$ 1.000,00
	3, 5, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18,	Grave R$ 2.000,00
	1, 2, 7, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 35,	Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
	10, 12, 24, 32, 33, 34, 36, 37,	Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
I	2,	Leve R$ 500,0
	9,	Leve com Agravante R$ 1.000,00
	3,	Grave R$ 2.000,00
	4, 5, 6, 8,	Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
	1, 7,	Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
J	3, 9, 19, 22	Leve R$ 500,0
	4, 10, 12, 13, 23	Leve com Agravante R$ 1.000,00
	5, 6	Grave R$ 2.000,00
	1, 2, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 21,	Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
	17,	Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
K	**Proibido funcionamento**	Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
L	1, 2, 5, 17, 18, 19,	Leve R$ 500,00
	3, 4, 10, 11,	Leve com Agravante R$ 1.000,00
	13, 14,	Grave R$ 2.000,00
	6, 7, 8, 12, 15, 16,	Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
	9,	Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
M	4, 12, 13, 19	Leve R$ 500,0
	14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 37	Leve com Agravante R$ 1.000,00
	21, 22, 23, 35,	Grave R$ 2.000,00
	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 36,	Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
	32,	Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
N		Leve R$ 500,0
		Leve com Agravante R$ 1.000,00
		Grave R$ 2.000,00
		Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
	1, 2, 4,	Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
O	Caberá ao técnico da VISA, com base na Legislação vigente, apontar a irregularidade e o grau da penalidade.	Leve R$ 500,0
		Leve com Agravante R$ 1.000,00
		Grave R$ 2.000,00
		Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
		Gravíssimo R$ 5.000,00

GRUPO	Procedimento Infracionado	Penalidade
P	Caberá ao técnico da VISA ou do Departamento de fiscalização, com base na Legislação vigente, apontar a irregularidade e o grau da penalidade.	Leve R$ 500,0
		Leve com Agravante R$ 1.000,00
		Grave R$ 2.000,00
		Grave necessário adequação imediata: R$ 2.000,00 e interdição do cômodo até adequação e/ou suspensão da atividade.
		Gravíssimo R$ 5.000,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.340
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANDREIA SONIA FERREIRA DE MATOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10205/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ANDREIA SONIA FERREIRA DE MATOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 62441, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de julho de 2.020 com término no dia 26 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 12 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.341
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CAROLINE WEBER.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10116/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora CAROLINE WEBER, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, matricula funcional nº 62351, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de julho de 2.020 com término no dia 30 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.342
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10204/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 92707962, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de julho de 2.020 com término no dia 29 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 16 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.344
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CRISTIANE APARICIO BARRANQUEIRO PEREIRA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9982/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora CRISTIANE APARICIO BARRANQUEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 30751, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de julho de 2.020 com término no dia 15 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 2 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.345
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9880/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 33901, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de julho de 2.020 com término no dia 23 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.346
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ERIKA ARAUJO DOS SANTOS MACEDO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9879/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ERIKA ARAUJO DOS SANTOS MACEDO, ocupante do cargo de Enfermeira, matricula funcional nº 49441, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de julho de 2.020 com término no dia 23 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.347
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora GIOVANA BONETTO THIESEN.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10052/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora GIOVANA BONETTO THIESEN, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 21960, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de julho de 2.020 com término no dia 27 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 14 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.348
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARCIA DE LIMA FERRAZ CELESTINO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1146/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARCIA DE LIMA FERRAZ CELESTINO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 31791, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de julho de 2.020 com término no dia 18 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 12 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.349
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARCIELE GONÇALVES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9942/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARCIELE GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 48851, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de julho de 2.020 com término no dia 17 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 11 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.350
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora PORLIANE VERNEK DE OLIVEIRA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10175/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora PORLIANE VERNEK DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 49351, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de julho de 2.020 com término no dia 31 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 18 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.351
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SANDRA MARA LANCONI.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10200/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora SANDRA MARA LANCONI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 30382, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de julho de 2.020 com término no dia 26 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.352
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SILVERIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9911/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora SILVERIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 49291, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de julho de 2.020 com término no dia 30 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 1º de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.353
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora TACIANE APARECIDA WOLFART.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10207/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora TACIANE APARECIDA WOLFART, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 37271, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de julho de 2.020 com término no dia 23 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.354
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora TAIANA BERNARDO AMORIM.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10047/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora TAIANA BERNARDO AMORIM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 48791, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de julho de 2.020 com término no dia 29 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 16 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.355
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora TAINARA EUNICE SMECK MACHADO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1183/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora TAINARA EUNICE SMECK MACHADO, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 54781, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de julho de 2.020 com término no dia 26 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 13 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.356
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10035/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES, ocupante do cargo de Psicólogo, matricula funcional nº

49051, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de julho de 2.020 com término no dia 28 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 15 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.357
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ALESSANDRO GONÇALVES DE PADUA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10036/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor ALESSANDRO GONÇALVES DE PADUA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 66661, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de julho de 2.020 com término no dia 28 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 15 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.358
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10060/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matricula funcional nº 14921, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de julho de 2.020 com término no dia 20 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 7 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.359
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor FERNANDO CESAR MARGARIDA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10059/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor FERNANDO CESAR MARGARIDA, ocupante do cargo de Operário, matricula funcional nº 29811, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de julho de 2.020 com término no dia 29 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 16 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.360
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor LYNCOLN GUSTAVO MARTINELLI.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1235/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor LYNCOLN GUSTAVO MARTINELLI, ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento, matricula funcional nº 62481, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de julho de 2.020 com término no dia 30 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.361
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9939/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA, ocupante do cargo de Operário, matricula funcional nº 29971, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de julho de 2.020 com término no dia 24 de julho de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 11 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.361
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Designa a servidora ROSANA OLOS para exercer a função de Diretora, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigo 73, alínea "c", RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ROSANA OLOS, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora de Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.363
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora INDIARA FRANCES DE SOUZA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1196/20, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora INDIARA FRANCES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 21431 e 22151, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 14 de julho de 2.020 com término no dia 13 de agosto de 2.020, conforme parecer social.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.364
Data: 4 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10277/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA, ocupante do cargo de Enfermeira, matricula funcional nº 50991, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de julho de 2.020 com término no dia 18 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.365
Data: 4 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora EVELISE DE AZEVEDO MONTEIRO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10298/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora EVELISE DE AZEVEDO MONTEIRO, ocupante do cargo de Médico Radiologista, matricula funcional nº 65831, licença para tratamento de saúde a partir de 22 de julho de 2.020 com término no dia 20 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.366
Data: 4 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCIA APARECIDA TEIXEIRA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10240/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIA APARECIDA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Orientador Social, matricula funcional nº 57151, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de julho de 2.020 com término no dia 18 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.367
Data: 4 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARISA PEREZ.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10382/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARISA PEREZ, ocupante do cargo de Orientador Social, matricula funcional nº 22070, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de julho de 2.020 com término no dia 1º de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 23 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.368
Data: 4 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SUELEN CAROLINE ROSA SALES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10376/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora SUELEN CAROLINE ROSA SALES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 55941, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de julho de 2.020 com término no dia 2 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 24 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.369
Data: 4 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor DAMASIO DA SILVA SOUZA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10376/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor DAMASIO DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Operário, matricula funcional nº 23431, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de julho de 2.020 com término no dia 6 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 24 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.370
Data: 4 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ERIC LEICHSENRING FRANÇA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10375/2020, RESOLVE:
A, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 54521, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de julho de 2.020 com término no dia 2 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 24 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.371
Data: 6 de agosto de 2.020.
Súmula: Designa gestor do Convênio Protocolo nº 16.747444-6 celebrado com o Estado do Paraná através da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento e o Município de Guaratuba.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:
Art. 1º Designar PAULO ZANONI PINNA, matrícula nº 64471, Secretário Especial das Demandas Rurais, para a função de gestor do Convênio protocolo nº 16.747444-6 celebrado entre o Município de Guaratuba e o Estado do Paraná através da Secretaria Estadual de Abastecimento – SEAB, que tem por objeto a aquisição de insumos para auxiliar os produtores rurais atingidos pelo Ciclone Bomba ocorrido no dia 30/06/2020 e que atingiu lavouras de banana e pupunha.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio;
II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas Convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de agosto de 2.020.
Roberto Justus
Prefeito

LICITACÃO

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME
CNPJ: 00.099.750/0001-62
ENDEREÇO: Rua Orlando Ceccon, 288, Centro, em Colombo, Estado do Paraná
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2018 – PMG
OBJETO: O objeto do contrato é locação mensal de uma motoniveladoras (patrolas) com operador, para manutenção e vias públicas, urbanas e rurais, pelo período de 12 meses.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA
CNPJ: 03.432.399/0001-78
ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5.100, Nereidas, Guaratuba/PR
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2018 – PMG
OBJETO: O objeto do contrato é a locação mensal de 01 (um) rolo compactador liso vibratório e 01 (uma) motoniveladora (patrola), para manutenção de vias públicas urbanas e rurais, pelo período de 12 meses.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME
CNPJ: 00.099.750/0001-62
ENDEREÇO: Rua Orlando Ceccon, 288, Centro, em Colombo, Estado do Paraná
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2018 – PMG
OBJETO: O objeto do contrato é locação mensal de uma motoniveladoras (patrolas) com operador, para manutenção e vias públicas, urbanas e rurais, pelo período de 12 meses.
VALOR: R$278.575,08 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA

CNPJ: 03.432.399/0001-78
ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5.100, Nereidas, Guaratuba/PR
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2018 – PMG
OBJETO: O objeto do contrato é a locação mensal de 01 (um) rolo compactador liso vibratório e 01 (uma) motoniveladora (patrola), para manutenção de vias públicas urbanas e rurais, pelo período de 12 meses.
VALOR: R$711.396,00 (setecentos e onze mil, trezentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 048/2020
4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS.
4.1) VALOR MÁXIMO: R$ 56.909,68 (cinquenta e seis mil novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos)
5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de agosto de 2020, às 13h00min (treze horas).
6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de agosto de 2020, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de agosto de 2020, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787
8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 05 de agosto de 2020.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 049/2020
4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS TIPO "MULTI ESTAÇÃO" EM AÇO INOX PARA INSTALAÇÃO JUNTO A ORLA DA PRAIA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.
4.1) VALOR MÁXIMO: R$ 164.092,50 (cento e sessenta e quatro mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 25 de agosto de 2020, às 13h00min (treze horas).
6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 25 de agosto de 2020, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25 de agosto de 2020, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787
8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
Guaratuba, 05 de agosto de 2020.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 047/2020
4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS-GLP PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
5) VALOR MÁXIMO: R$ 213.619,20 (duzentos e treze mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)
6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 21 de agosto de 2020, às 13h00min (treze horas).
7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de agosto de 2020, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 21 de agosto de 2020, às 14h00min (quatorze horas).
7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 05 de agosto de 2020.
Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 111/2020 - PMG
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 015/2020 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.163-554.
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.
Valor: R$48.031,27 (quarenta e oito mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos), conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG)/ ML; AMPOLAS COM 1ML - BR 270597	UN	50	9,07	453,50
3	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA C/ 10 ML - BR 292402	UN	50	1,13	56,50
4	AMIODARONA 50MG/ML C/3ML - BR 271710	UN	100	1,75	175,00
5	AMPICILINA 1G FRASCO AMPOLA - BR 268207	UN	300	3,923	1.176,90
8	CETOPROFENO EV 100MG FRASCO AMPOLA - BR 448844	UN	2200	3,12	6.864,00
9	CETOPROFENO IM 100MG/2ML AMPOLA C/2ML - BR 448845	UN	2500	1,13	2.825,00
10	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG/4ML AMPOLA C/ 4ML - BR 292419	UN	300	4,49	1.347,00
11	CLOPIDOGREL 75MG - BR 272045	UN	392	0,76	297,92
12	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA C/5ML (PORT. 344 C1) - BR 268069	UN	100	2,30	230,00
16	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA C/2ML - BR 268252	UN	2000	0,56	1.120,00
17	DOBUTAMINA 250 MG/20ML AMPOLA C/ 20ML - BR 268446	UN	100	12,843	1.284,30
18	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA C/ 1ML - BR 268255	UN	1000	1,75	1.750,00
19	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA C/1ML - BR 267282	UN	500	0,97	485,00
21	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA C/1ML - BR 272198	UN	24	1,18	28,32
22	FENITOÍNA 250MG/5ML AMPOLA C/5ML (PORT.344 C1) - BR 267107	UN	200	2,51	502,00
23	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMPOLA C/2ML (PORT. 344 B1) - BR 300725	UN	120	2,06	247,20
24	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA C/5ML (PORT.344 C2) - BR 268510	UN	10	9,23	92,30
26	GLICOSE 50% AMPOLA C/10ML - BR 267541	UN	1600	0,494	790,40
27	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA C/1ML (PORT.344 C1) - BR 292196	UN	150	1,12	168,00
28	HEPARINA SÓDICA SC 5000UI/0,25ML AMPOLA C/0,25ML - BR 448983	UN	100	5,12	512,00
29	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG FRASCO AMPOLA - BR 342135	UN	1000	2,43	2.430,00
31	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML AMPOLA C/1ML - BR 273404	UN	50	2,25	112,50
32	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50ML - BR 269845	UN	12	75,59	907,08
33	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR FRASCO AMPOLA 20ML - BR 269843	UN	150	6,18	927,00
35	METOPROLOL 5MG/5ML AMPOLA - BR 276658	UN	50	23,99	1.199,50
36	NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA C/1ML (PORT. 344 C2) - BR 272326	UN	10	6,27	62,70
38	OXITOCINA 5UI/ML AMPOLA COM 1ML - BR 268277	UN	300	1,31	393,00
39	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	UN	1200	7,54	9.048,00

	FRASCO AMPOLA - BR 270612				
40	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA C/2ML - BR 267769	UN	600	1,75	1.050,00
44	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PÓ ORAL; ENVELOPES DE 1G; - BR 449023	UN	70	7,963	557,41
45	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML - BR 412965	UN	100	2,817	281,70
46	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% 500ML - BR 269622	UN	20	7,387	147,74
47	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% EV FRASCO 250ML - BR 299675	UN	30	5,58	167,40
48	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA C/1ML - BR 269818	UN	200	1,07	214,00
49	TRAMADOL 100MG/2ML AMPOLA C/2ML (PORT. 344 A2) - BR 292382	UN	1500	0,945	1.417,50
51	BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA COM 2ML - BR 270138	UN	50	2,19	109,50
52	CEFAZOLINA 1G FRASCO AMPOLA - BR 442693	UN	300	12,69	3.807,00
53	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML - BR 292399	UN	100	1,19	119,00
55	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML EV FRASCO AMPOLA COM 5ML - BR 272796	UN	100	25,63	2.563,00
56	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA COM 1ML - BR 268115	UN	50	4,60	230,00
57	METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA COM 100ML - BR 268498	UN	180	5,79	1.042,20
58	NITROGLICERINA 25MG/5ML AMPOLA COM 5ML - BR 268970	UN	30	27,99	839,70

Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 02 de julho de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 112/2020 - PMG
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 015/2020 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Endereço: Rua Professor Lêonidas Ferreira Costa, nº 847, Bairro Parolin, Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.
Valor: R$18.630,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais), conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
6	BETAMETASONA (DIPROPIONATO+FOSFATO) 5+2MG/ML AMPOLA C/ 1ML - BR 270590	UN	1200	4,50	5.400,00
14	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA C/ 2,5ML - BR 292427	UN	2000	0,75	1.500,00
15	DIAZEPAM 10 MG/2ML(PORT.344B1) AMPOLA C/ 2ML - BR 267194	UN	1200	0,70	840,00
30	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500MG FRASCO AMPOLA - BR 342134	UN	1000	5,70	5.700,00
34	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA C/2ML - BR 267310	UN	3000	0,55	1.650,00
41	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA COM 20ML - BR 305935	UN	50	30,00	1.500,00
43	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO (FERRO III) 100MG/5ML AMPOLA COM 5ML ENDOVENOSA - BR 448616	UN	150	12,00	1.800,00

50	VASOPRESSINA 20UI/ML AMPOLA 1ML - BR 332917	UN	10	24,00	240,00

Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 02 de julho de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 113/2020 - PMG
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 015/2020 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada: SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Endereço: Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacaheri, Curitiba, Estado do Paraná
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.
Valor: R$3.394,15 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
02	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMPOLA C/ 5ML - BR 327566	UN	150	10,30	1.545,00
13	COMPLEXO B AMPOLA C/2ML - BR 363088	UN	1500	0,88	1.320,00
25	GLICOSE 25% AMPOLA C/10ML - BR 267540	UN	200	0,25	50,00
42	PROTAMINA 1000UI/ML AMPOLA 5ML - BR 272362	UN	25	3,006	75,15
54	ISOFLURANO, APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO DE 100ML - BR 268469	UN	4	101,00	404,00

Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 02 de julho de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 114/2020 - PMG
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 015/2020 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Endereço: Rua Franco Grilo, nº 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa, Estado do Paraná
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.
Valor: R$34.668,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
07	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA C/2ML - BR 269958	UN	1200	1,14	1.368,00
20	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG+500MG/ML AMPOLA C/5ML - BR 270621	UN	2000	3,00	6.000,00
37	OMEPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA - BR 268160	UN	400	25,90	10.360,00
59	MIDAZOLAN 50MG/10ML AMPOLA C/10ML (PORT. 344 B1) - BR 268481	UN	700	24,20	16.940,00

Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 02 de julho de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 143/2020 - PMG
DISPENSA Nº. 020/2020 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada: GRAFICA RADIAL LTDA – EPP
CNPJ nº 81.709.495/0001-24
Endereço: Rua Maestro Francisco Antonello, nº 310, Vila Fany, Curitiba, Estado do Paraná
Objeto: Contratação emergencial de serviços de impressão de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
1	APOSTILA IMPRESSA - FOLHA	folha	200000	0,20	40.000,00

	FRENTE E VERSO				

Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 30 de julho de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: CRONNUS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ Nº 17.819.550/0001-30
ENDEREÇO: Rua Reinaldo Pazello, nº 2040, Santa Quitéria, Curitiba, Estado do Paraná,
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 – PMG
CONTRATO Nº 152/2020 – PMG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE DE GUARATUBA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.10.0301.0012.1.050.4.4.90.51.00.00 – 303 - OBRAS E INSTALAÇÕES
05.003.10.0301.0012.1.050.4.4.90.51.00.00 – 822 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$1.127.987,76 (um milhão, cento e vinte sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
PROCESSO Nº 5888/2020
O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n° 032/2020, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
RESOLVE:
1º.Homologar o Pregão Eletrônico n°. 032/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 16 de junho de 2020, pôde-se verificar:
a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:
FORNECEDOR: LUANA PEDRA HUME EIRELI - CNPJ: 10.980.875/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).
3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 29 de julho de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2020 - PMG
PROCESSO Nº 8565/2020
O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob n°. 011/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE DE GUARATUBA.
RESOLVE:
1º. Homologar a TOMADA DE PREÇOS N°. 011/2020 – PMG para que a decisão da Comissão de Licitação Pública do Município, conforme ata das sessões de análise dos documentos de habilitação e propostas de preços realizada no dia 06 e 28 de julho de 2020, produza os efeitos que lhe são peculiares.
2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da TOMADA DE PREÇOS N°. 011/02020 – PMG a empresa CRONNUS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.819.550/0001-30 no valor global de R$1.127.987,76 (um milhão, cento e vinte sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.
3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 05 de agosto de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018 – PMG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, com sede na Rua Dr. Cândido, nº 380, Guaratuba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, neste ato representado pelo Srº. ROBERTO JUSTUS, Prefeito inscrito no CPF nº 018.691.799-60.
CONTRATADA: FABRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roberto Bernert, 15 Cidade Industrial Curitiba/Pr, Tel: 41 3373-1968, inscrita no CNPJ nº 07.973.218/0001-71, neste ato devidamente representada por seu representante legal Elcio Erley Gunha, Sócio Administrador RG nº 3.326.037-7, CPF nº 496.595.709-10, de acordo as cláusulas a seguir determinadas:
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado a presente Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2018 – PMG, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
Cláusula 1ª - DO OBJETO DA RESCISÃO AMIGÁVEL
A presente rescisão amigável tem como OBJETO: A contratação de empresa especializada para locação de maquinas para reprodução de cópias e impressão, com total manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender todas as Secretarias Municipais.
Cláusula 2ª - DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, considerando que o contrato conflita com a vigência do

Contrato nº 040/2020 - PMG, oriundo da Pregão Eletrônico nº 032/2019 - PMG, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2018–PMG firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo.
Cláusula 3ª - Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam desde já rescindidas.
Cláusula 4º - DOS ENCARGOS:
A CONTRATADA assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editalícias, decorrentes das relações jurídicas do contrato, com exclusão total do Município de Guaratuba.
Cláusula 5ª - DA QUITAÇÃO RECÍPROCA
Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços n.º 008/2018– PMG, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
Cláusula 6ª – Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da CONTRATANTE e da CONTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extra judicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.
Cláusula 7ª - Faz parte do presente instrumento o contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2018–PMG.
Cláusula 8ª – DO PRAZO
A presente rescisão passa a vigorar a partir de 08 de julho de 2020 para a vigência.
Cláusula 9ª - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes elegem o foro da comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.
Guaratuba, 08 de julho de 2020.
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Roberto Justus
CPF n.º 018.691.799-60
Prefeito
Contratante
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Angelita Maciel da Silva
Secretária
CPF nº 023.335.099-37
FABRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA - ME
ElcioErleyGunha
CPF nº 496.595.709-10
Representante legal
CONTRATADA

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura
Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral
Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal
Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras
Ostapa Kutianski – Secretário Municipal da Habitação
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br